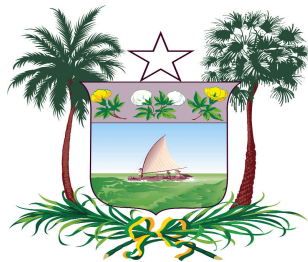


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.901 NATAL, 06 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.865, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), a prorrogação excepcional dos contratos temporários de Professores da Educação Profissional na Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do estado de calamidade pública em saúde de importância internacional, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), as contratações temporárias celebradas com fundamento no art. 1º, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, relativas à efetivação da Educação Profissional nas Escolas e nos Centros Estaduais de Educação Profissional do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização estabelecida no caput deste artigo, fica adstrita aos contratos com vencimento nos meses de março, abril, maio e junho de 2021.

Art. 2º O termo final de vigência dos contratos prorrogados com base nesta Lei não poderá ultrapassar a finalização do ano letivo de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

DECRETO Nº 30.461, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.755.906,03 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 08810036.000311/2021-16 - CBM, 01210004.000813/2021-81 - TJ, 00410024.000575/2021-29 - SEEC, 02610012.000016/2021-18 - EMATER, 03410005.000435/2021-95 - EMPARN e 00410063.000250/2021-80 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 34.755.906,03 (Trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, através da Fonte 4.1.81 - Recursos de Convênios - Adm. Direta (Superávit Financeiro), 4.1.50 - Recursos Diretamente Arrecadados -

Adm. Direta - SF, 4.2.81 Recursos de Convênios - Adm. Indireta (Superávit Financeiro) e 4.1.90 Recursos Diversos 190 - Superávit Financeiro, e serão alocados no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM, Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ, Fundo Estadual de Educação - FE, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN e Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN000069					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32101	Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM					
06.122.0100.201001		Manutenção e Funcionamento				
			339030	4.181	Fiscal	R\$ 1.917.953,30
Subtotal						R\$ 1.917.953,30
Total						R\$ 1.917.953,30

Ato Normativo	2021AN000070					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
04131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ					
02.122.0100.203501		Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça				
			339030	4.150	Fiscal	R\$ 220.000,00
			339037	4.150	Fiscal	R\$ 1.390.000,00
			339039	4.150	Fiscal	R\$ 212.351,17
02.122.3011.159301		Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros				
			449051	4.150	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
			449052	4.150	Fiscal	R\$ 210.000,00
02.122.3011.139601		Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual				
			339092	4.150	Fiscal	R\$ 100.000,00
			449051	4.150	Fiscal	R\$ 400.000,00
02.061.3011.225401		Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segur:				
			339037	4.150	Fiscal	R\$ 6.000.000,00
02.126.0100.219901		Manutenção do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação (Infraestrutura e Microinf:				
			339030	4.150	Fiscal	R\$ 135.000,00
			339040	4.150	Fiscal	R\$ 11.000.000,00
			339092	4.150	Fiscal	R\$ 200.000,00
			449052	4.150	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
Subtotal						R\$ 21.867.351,17
Total						R\$ 21.867.351,17

Ato Normativo	2021AN000071					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
12.122.2001.246001		Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	4.181	Fiscal	R\$ 678.295,38
Subtotal						R\$ 678.295,38
Total						R\$ 678.295,38

Ato Normativo	2021AN000072					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
20.606.4010.195401		Segurança Alimentar e Nutricional				
			339032	4.281	Fiscal	R\$ 4.109.057,59
Subtotal						R\$ 4.109.057,59
Total						R\$ 4.109.057,59

Ato Normativo	2021AN000073					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN					
20.571.4011.219601		Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais				
			449052	4.281	Fiscal	R\$ 638.879,92
Subtotal						R\$ 638.879,92
Total						R\$ 638.879,92

Ato Normativo	2021AN000074					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
12.368.2001.246301		Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica				
			339039	4.190	Fiscal	R\$ 700.000,00
			449052	4.190	Fiscal	R\$ 4.844.368,67
Subtotal						R\$ 5.544.368,67
Total						R\$ 5.544.368,67

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUIZ JOSÉ AGRIPINO DE CASTRO JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD), da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de abril de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ANDRÉ SOUTO CÉSAR DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD), da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em razão da sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806732-34.2020.8.20.0000, protocolado sob o nº 00610002.004269/2020-28 - SEI, referente a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público regida pelo Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 14.637, edição de 02 de abril de 2020, em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19, promovido com fulcro no Decreto nº 29.581, de 31 de março de 2020 e na Lei Estadual nº10.229, de 31 de julho de 2017;

